ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 30 / 12 / 2005
Lagarto 30 de 12 de 05
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 0186/2005

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 174, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005, JÁ MODIFICADO PELA LEI Nº 169/05, DANDO NOVA COMPOSIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1°, da Lei 174/05, para o fim de incluir a alínea "e", do art. 4°, da Lei 169/05, fixando em 05 (cinco) o número de representantes dôo Poder Público, na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a saber:

"Art. 1° - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, relativa aos representantes do Poder Público, constante do inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", e "e", do art. 4°, da Lei 169/05, para:

a) um(a) representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo;
b) um(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
d) um(a) representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelos vereadores.
e) Um(a) representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha entre as suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possua representação no Município."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal

José Arnaldo Almeida Silva
Secretário de Administração

Jackson Ribeiro de Souza
Secretário de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado 30 12 2005
Lagarto, 30 12 05

FUNCIONÁRIO(A)